182

LEI Nº 849 DE 22 DE MARÇO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material à Associação de Moradores do bairro SANTA QUITÉRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Moradores do Bairro SANTA QUITÉRIA, 01 (uma) carrada de areia e 01' (um) milheiro de tijolos de 08 (oito) furos, para reforma da Creche da Associação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal.